

**RELATÓRIO E CONTAS 2020
FUNDO DE PENSÕES ABERTO
PPR – BNU/VANGUARDA**

ÍNDICE

1. Relatório de Gestão
2. Demonstrações Financeiras
3. Anexos às Demonstrações Financeiras
4. Relatório do Revisor Oficial de Contas

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Evolução do fundo e atividade desenvolvida pela gestão no exercício de 2020

Evolução geral do fundo

Em 31 de dezembro de 2020 o valor da unidade de participação era de 17,1812€ o que compara com 16,7438€ em 31 de dezembro de 2019.

No final de 2020 o valor do fundo era 1 440 546€, o que compara com 1 454 606€ no final de 2019.

Evolução da estrutura da carteira

A avaliação dos mercados financeiros globais em 2020 é indissociável do impacto que a pandemia teve (e continua a ter) no domínio da saúde pública e no plano económico. Igualmente relevantes foram as medidas implementadas pelos decisores políticos e bancos centrais no combate a esta crise sanitária global. Neste contexto o primeiro trimestre do ano foi marcado pela declaração de pandemia pela OMS e imposição de medidas de proteção e confinamento das populações na generalidade dos países ocidentais. Nos mercados financeiros este período foi caracterizado pela queda vertiginosa dos principais índices acionistas globais. Posteriormente, à medida que foram sendo comunicadas e implementadas medidas no combate a esta crise global e sendo desenvolvidas vacinas com elevado grau de eficácia, assistimos à recuperação gradual dos principais mercados acionistas e obrigacionistas, apesar da profunda recessão sentida pelas diversas economias. Noutro domínio, mas igualmente relevante para os mercados financeiros, foram os resultados das eleições nos EUA, traduzidos na transição política no país.

Neste enquadramento o ano de 2020 foi globalmente positivo para a evolução do fundo de pensões, tendo beneficiado da ampla exposição em obrigações de taxa fixa e no investimento seletivo no mercado acionista. O posicionamento tático assumido pelo fundo de pensões, tendo como referência o peso de alocação central para cada classe de ativos, foi genericamente caracterizado pela sobre ponderação em ações e investimentos alternativos (imobiliário), neutralidade em obrigações de taxa fixa e menor exposição em obrigações de taxa variável. No plano da componente acionista, como complemento da exposição estrutural na zona Euro, destacamos a preferência geográfica por ações dos EUA. Relativamente à composição da componente de taxa fixa a nossa preferência recaiu em emissões de dívida pública da Alemanha, Espanha e obrigações de empresas. Sendo esta última componente constituída preferencialmente por emissões que se enquadram numa estratégia de investimento socialmente responsável (ESG). Ao longo do ano procedemos ao aumento da

duração média da componente de taxa fixa, através do reforço da exposição em dívida pública de longo prazo de países "core" da zona Euro (Áustria e Alemanha). Apesar desta alteração mantivemos a duração média da exposição em dívida pública inferior, em aproximadamente 1 ano, à duração do índice de referência (8,5 anos).

Rendibilidade e Risco

O método de cálculo utilizado para a avaliação da rendibilidade da carteira e do *benchmark* é a *'Time Weighted Rate of Return'*. As taxas são anualizadas para períodos superiores a 1 ano.

	Último Ano	Últimos 3 Anos	Últimos 5 Anos
Fundo de Pensões	2,64%	1,45%	1,01%
<i>Benchmark</i>	2,96%	2,91%	2,77%
<i>Relativa</i>	-0,32%	-1,42%	-1,71%

As medidas de risco utilizadas são as seguintes:

Volatilidade – é uma medida de risco do investimento, que traduz a dispersão da rendibilidade da carteira face à respetiva média.

Tracking Error – Mede o nível de volatilidade da rendibilidade da carteira face à rendibilidade do *benchmark*.

Information Ratio – Avalia a eficiência do fundo, relacionando o excesso de retorno da carteira face ao *benchmark* com a respetiva volatilidade.

Índice de Sharpe - É um indicador de rendibilidade ajustada ao risco. Traduz-se no quociente entre a diferença da rendibilidade anualizada do fundo nos últimos 36 meses e uma taxa média de juro sem risco, pela volatilidade da rendibilidade do Fundo.

Medidas de risco	
Volatilidade	4,37%
<i>Tracking Error</i>	1,08%
<i>Information Ratio</i>	0,58
<i>Sharpe Ratio</i>	0,48

Benchmark

A avaliação do desempenho de cada classe de ativos é efetuada contra os índices mais representativos para cada classe de ativos, designadamente:

Classe de Ativos	Índices	Alocação Central
Ações	Dow Jones Stoxx Euro	20,0%
Obrigações Taxa Fixa Euro	EFFAS Euro All > 1 Ano	50,0%
Obrigações de Taxa Indexada	Euribor 6 meses	25,0%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	Euribor 6 meses + 1%	5,0%

A avaliação do desempenho do Fundo será efetuada através da ponderação de cada classe de ativos, pela aplicação da alocação central ao respetivo índice.

2. Política de Investimentos

O objetivo do Fundo é o de alcançar, numa perspetiva de longo prazo, a valorização do capital com vista ao pagamento de pensões, visando a maximização do bem-estar futuro dos participantes. O Fundo investirá predominantemente em obrigações de taxa fixa, obrigações de taxa indexada e ações. O Fundo tenderá a ter uma carteira com uma exposição central a ações de 20%, não podendo exceder os 30%. A componente de ações englobará exposição a ações nacionais, europeias, internacionais excluindo Europa e em mercados normalmente designados por mercados emergentes.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a composição das carteiras do fundo, ajustada à posição de futuros, era a seguinte:

Classes de Ativos	Limites		% do Fundo 2020	% do Fundo 2019
	Mínimos	Máximos		
Ações	5%	30%	22,5%	21,7%
Obrigações de Taxa Fixa Euro	30%	60%	50,5%	45,8%
Obrigações de Taxa Indexada	10%	40%	18,8%	18,6%
Liquidez	-	10%	1,5%	7,3%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	-	10%	6,8%	6,6%
Total			100,0%	100,0%

Riscos a que o Fundo se encontra exposto

O Fundo encontra-se exposto ao risco de variação de preço do mercado acionista bem como ao risco de taxa de juro e risco de evolução dos spreads de crédito, assim como ao risco cambial.

A exposição a cada tipo de risco variou ao longo do ano de acordo com a evolução da estrutura da carteira descrito no 1.

3. Princípios e regras prudenciais

Durante o ano de 2020 foram cumpridos os princípios e regras prudenciais definidos no normativo em vigor.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2020	2019
ATIVO			
Investimentos			
2	Instrumentos de capital e unidades de participação	861 057	817 806
2	Títulos de dívida Pública	540 179	513 043
2	Outros títulos de dívida	15 019	14 835
2	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	24 209	109 102
Outros ativos			
4	Outras entidades	77	71
2	Acréscimos e diferimentos	2 794	3 091
	TOTAL ATIVOS	1 443 335	1 457 948
PASSIVO			
Credores			
5	Entidade gestora	(2 251)	(2 273)
5	Estado e outros entes públicos	-	(524)
5	Depositários	(538)	(545)
	TOTAL PASSIVOS	(2 789)	(3 342)
	VALOR DO FUNDO	1 440 546	1 454 606
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	17,1812	16,7438

Notas	Demonstração dos Resultados	2020	2019
6	Contribuições	-	56 868
7	Pensões, capitais e prêmios únicos vencidos	(50 466)	(157 037)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	58 709	114 365
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	6 227	10 610
10	Outros rendimentos e ganhos	43	42
11	Outras despesas	(28 573)	(30 429)
	Resultado líquido	(14 060)	(5 581)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

		2020	2019
Atividades operacionais	Transferências - De fundos de pensões	-	56 868
	Capitais vencidos - Remições	(50 114)	(157 037)
	Transferências - Para fundos de pensões	(352)	-
	Remunerações - De gestão	(26 577)	(27 384)
	Remunerações - De depósito e guarda de ativos	(2 438)	(2 753)
	Outras despesas	-	(227)
	Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	(79 481)	(130 533)
Atividades de investimento	Recebimentos - Alienação / reembolso dos investimentos	231 353	554 589
	Recebimentos - Rendimentos dos investimentos	3 474	7 433
	Pagamentos - Aquisição de investimentos	(240 026)	(409 292)
	Pagamentos - Comissões de transação e mediação	(5)	(6)
	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	(5 204)	152 724
	Variações de caixa e seus equivalentes	(84 685)	22 191
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	(208)	(14)
	Caixa no início do período de reporte	109 102	86 925
	Caixa no fim do período de reporte	24 209	109 102

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1. Identificação e atividade do Fundo

Data de constituição: novembro de 1990

Tipo de Fundo: Fundo aberto, com duração indeterminada.

Entidade Gestora: AGEAS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Morada e Sede: Tagus Park, Ed. 10, 1º 2744 - 002 Porto Salvo

Gestor de Investimentos: A BMO Portugal, Gestão de Patrimónios, S.A, com quem a Ageas Pensões celebrou um Contrato de Gestão Discrecionária de Valores Mobiliários.

Banco depositário: Banco Comercial Português, S.A.

Nota 2. Inventário de Títulos em 31 de dezembro de 2020

Código	Designação do ativo	Moeda	Quantidade / Valor	Valor de mercado	Juros decorridos	Valor unitário	Valor total
	Instrumentos de capital e unidades de participação			861 057	-	1 720	861 057
PTBCP0AM0015	Banco Comercial Português - R	EUR	39 063	4 813	-	0	4 813
PTYAIRHM0000	AF Portfólio Imobiliário - FII	EUR	2 894	31 038	-	11	31 038
LU0091766914	BMO Eurozone Equity Fund	EUR	1 940	283 900	-	146	283 900
IE00B6R33267	BMO-Investments Ireland PLC - Global Low Volatility Alpha Equity Fu	USD	390	6 228	-	20	6 228
IE00B3ZW0K18	iShares S&P 500 EUR Hedged UCITS ETF H	EUR	230	18 744	-	81	18 744
LU1079841273	Ossiam Shiller Barclays Cape US Sector Value TR EUR	EUR	14	10 549	-	754	10 549
LU1681041031	AMUNDI FLOAT RATE USD CP-C	EUR	750	37 613	-	50	37 613
LU1681041114	Amundi FLOT E EUR COR 1-3	EUR	360	36 346	-	101	36 346
LU0174875236	BMO EURO Bond Fund	EUR	1 750	245 840	-	140	245 840
LU1756724354	BMO Responsible Euro Corporate Bond Fund	EUR	1 810	19 388	-	11	19 388
IE00BCRY6557	iShares EUR Ultrashort Bond UCITS - ETF - EUR (Dist)	EUR	1 000	100 205	-	100	100 205
IE00B7WC3B40	BMO Real Estate Equity Market Neutral Fund	EUR	1 966	25 004	-	13	25 004
LU0411704413	BlackRock Str Fd - EUR ABS - A€	EUR	265	38 424	-	145	38 424
IE00B579F325	Invesco Physical Gold ETC UCITS	EUR	20	2 965	-	148	2 965
	Titulos de dívida Pública	-	-	540 179	2 791	-	542 970
IT0005274805	BTPS 2.05% 01/08/27	EUR	44 000	49 433	376	112	49 809
IT0003934657	BTPS 4% 01/02/37	EUR	37 000	53 501	611	145	54 112
DE0001102440	Bundesrepublik Deutschland 0.5% 15/02/28	EUR	113 000	122 870	494	109	123 364
IT0005104473	CCTS EU Float 15/06/22	EUR	50 000	50 359	1	101	50 360
FR0010773192	FRTR 4.5 04/25/41	EUR	12 000	22 722	370	189	23 092
FR0013344751	France (Govt of) 0% 25/03/24	EUR	35 000	35 811	-	102	35 811
NL0010733424	Netherlands Government 2% 15/07/24	EUR	38 000	41 691	352	110	42 043
PTOTEUOE0019	PGB 4.125% 14/04/27	EUR	15 000	19 206	442	128	19 648
PTOTVLOE0001	PGB Float 05/12/22	EUR	20 000	20 504	16	103	20 520
PTOTVMOE0000	PGB Float 23/07/25	EUR	10 000	10 491	45	105	10 536
AT0000A2CQD2	Republic of Austria 0% 20/02/30	EUR	27 000	28 048	-	104	28 048
ES0000012E85	SPGB 0.25% 30/07/24	EUR	42 000	43 181	44	103	43 225
ES0000012F43	SPGB 0.6% 31/10/29	EUR	40 000	42 362	40	106	42 402
	Outros títulos de dívida	-	-	15 019	3	-	15 022
XS1931348152	Barclays Bank PLC Float 26/04/21	EUR	15 000	15 019	3	100	15 022

Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI era explicada como se segue:

Banco	Moeda	2020	2019
Depósitos à Ordem:			
Banco Comercial Português	EUR	6 246	11 914
Banco Comercial Português	USD	1 612	1 761
Caixa Geral de Depósitos	EUR	16 351	95 427
Total		24 209	109 102

Acréscimos e Diferimentos

Em 2020 e 2019 a rubrica de Acréscimos e Diferimentos refere-se a juros decorridos dos títulos de dívida.

Nota 3. Princípios contabilísticos

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicável aos fundos de pensões e em conformidade com as normas emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), nomeadamente as Normas Regulamentares nº7/2007-R, de 17 de maio de 2007, nº9/2007-R, de 28 de junho de 2007 e nº7/2010-R, de 4 de junho de 2010. Para as matérias não expressamente reguladas nos referidos normativos, são adotados os princípios de reconhecimento e de mensuração definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade adotadas pelas União Europeia.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício de 2020 e são expressas em euros.

O Fundo respeita o princípio contabilístico da especialização dos custos e proveitos. Nesta base, os custos e proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

b) Investimentos

Os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo de Pensões são avaliados ao justo valor, respeitando o previsto na Norma Regulamentar nº9/2007-R, de 28 de junho de 2007 da ASF, da qual se destacam as seguintes regras:

1. O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.
2. Para os ativos que não se encontram admitidos à negociação em mercados regulamentados o justo valor deve ser obtido prioritariamente com base no valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por meios de informação especializados, no caso de serem representativas ou na impossibilidade desta alternativa devem ser consideradas metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares. Na ausência de informação adequada para aplicar as alternativas anteriores, podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto de fluxos financeiros subjacentes.
3. O justo valor das unidades de participação de organismos de investimento coletivo deve corresponder ao seu valor patrimonial, caso não se encontrem admitidas à cotação.
4. Os instrumentos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis, e com maturidade fixada, que integram o património do Fundo e que a entidade gestora pretenda que o Fundo venha a deter até à maturidade podem, em alternativa ao justo valor, ser avaliados pelo seu custo amortizado até ao momento de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.
5. Os depósitos bancários e outros ativos de natureza monetária que compõem o património dos fundos de pensões, devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respetivas características intrínsecas.

c) Contas a receber e a pagar

Os saldos e contas a receber e a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor atual, sendo averiguado, a cada data de relato financeiro, a respetiva recuperabilidade do seu valor.

d) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendas de imóveis e rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos de ações que são reconhecidos quando recebidos.

e) Contribuições

As contribuições efetuadas para o Fundo são reconhecidas quando recebidas.

f) Comissões

As comissões suportadas pelo Fundo são reconhecidas no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento.

g) Pensões pagas

As pensões são reconhecidas no momento em que são devidas, neste momento, em regra, o mesmo no qual ocorre o seu pagamento.

h) Fiscalidade

De acordo com artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.

De acordo com o nº 2 do artigo 16º do EBF, Fundos de Pensões e equiparáveis estão isentos da taxa de Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis (IMT).

De acordo com o n.º 11, artigo 88º do Código do IRC, os lucros distribuídos a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total são tributados à taxa de 23% se as ações a que correspondem os lucros não tenham permanecido em carteira, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da colocação do dividendo e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

Nota 4. Outros Ativos

O saldo da rubrica Outras entidades 2020 em 2019 é detalhado da seguinte forma:

	2020	2019
Devolução de Comissões de Fundos de Investimento	77	71
Total	77	71

O saldo da rubrica de Devolução de comissões dos Fundos de Investimento corresponde à provisão para a comissão de fundos de investimento, a receber no início do exercício seguinte.

Nota 5. Outros Passivos

Os saldos das rubricas de credores 2020 e 2019 correspondem à especialização da comissão de depósito e da comissão de gestão, a pagar no início do exercício seguinte.

	2020	2019
Comissão de gestão	(2 251)	(2 273)
Comissão de depósito	(538)	(545)
Estado e outros entes públicos	-	(524)
Total	(2 789)	(3 342)

Em 2019, o saldo da rubrica Estado e outros entes públicos corresponde ao provisionamento de uma contingência fiscal no contexto do imposto de selo.

Em 2015, a Ageas Pensões foi sujeita a uma inspeção fiscal pela Autoridade Tributária, aos exercícios de 2011 a 2014, no sentido de ser aferida a aplicabilidade do imposto de selo sobre as comissões de gestão cobradas pela sociedade gestora aos fundos de pensões.

Contrariamente ao entendimento generalizado no mercado até esta data, a Autoridade tributária (AT) confirmou que com efeito o imposto de selo é devido nestas circunstâncias. O montante provisionado reflete a responsabilidade máxima a incorrer pelo fundo em resultado desta recente interpretação, tendo do ano de 2017 procedido à atualização do valor dos juros de mora à data do encerramento das contas.

A Sociedade Gestora decidiu acompanhar o procedimento do mercado, impugnando as liquidações da AT. Não tendo sido aceite pela AT as razões invocadas com o indeferimento da impugnação apresentada. Recorreu para o Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). As decisões deste tribunal foram já conhecidas, relativas aos anos de 2011 a 2014 em Outubro de 2017. A decisão condenou a AT a:

- i) Anulação do ato de liquidação do imposto de selo e respetivos juros;

-
- ii) Julgar procedente o pedido de indemnização por garantia indevidamente prestada; e
 - iii) Condenar a AT no pagamento de todos os custos do processo.

Contudo, as decisões do CAAD têm recurso para o Tribunal Constitucional, o que efetivamente veio a ocorrer com o recurso da AT para o mais alto órgão da justiça portuguesa.

Em 8 de julho de 2020 o Supremo Tribunal Administrativo emitiu o acordo favorável à Ageas Pensões o que permitiu anular em 2020 a provisão constituída para este efeito, resultando num efeito positivo para o fundo de 524€.

Nota 6. Contribuições

Em 2020 e 2019, as contribuições são analisadas como se segue:

	2020	2019
Transferências	-	56 868
Total	-	56 868

Em 2020 não foram realizadas contribuições.

Nota 7. Benefícios

Em 2020 e 2019, foram pagos os seguintes benefícios:

	2020	2019
Capitais vencidos - Remições	(50 114)	(157 037)
Transferências	(352)	-
Total	(50 466)	(157 037)

Nota 8. Ganhos e perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações

Os ganhos resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2020 e 2019 são analisados como segue:

	2020	2019
Instrumentos de capital e unidade de participação	51 264	101 535
Títulos de dívida Pública	18 503	14 471
Outros títulos de dívida	184	-
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	-	33
Total	69 951	116 039

As perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2020 e 2019 são analisadas como segue:

	2020	2019
Instrumentos de capital e unidade de participação	(7 666)	(62)
Títulos de dívida Pública	(3 427)	(1 310)
Outros títulos de dívida	-	(302)
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	(149)	-
Total	(11 242)	(1 674)

Nota 9. Rendimentos de aplicações

Os rendimentos de aplicações do fundo em 2020 e 2019 são analisadas como segue:

	2020	2019
Instrumentos de capital e unidade de participação	151	82
Títulos de dívida Pública	6 061	10 384
Outros títulos de dívida	15	144
Total	6 227	10 610

Nota 10. Outros rendimentos e ganhos

Esta rubrica corresponde às receitas provenientes da devolução de comissões dos Fundos de Investimento durante o exercício do ano, como se segue:

	2020	2019
Outras Receitas	43	42
Total	43	42

Nota 11. Comissões e outras despesas

Esta rubrica inclui as comissões de gestão, comissões de depósito, encargos com a aquisição e reporte de produtos derivados e despesas com publicações, como se segue:

	2020	2019
Comissão de Gestão (c/ imposto de selo)	(26 032)	(27 378)
Comissão de Depósito	(2 431)	(2 729)
Despesas com publicações obrigatórias	-	(227)
Outros custos	(110)	(95)
Total	(28 573)	(30 429)

A remuneração da entidade gestora é constituída por uma Comissão de Gestão Financeira fixa calculada mensalmente sobre o valor de mercado dos ativos do Fundo no último dia de cada mês.

A remuneração do banco depositário consiste numa comissão, fixa, calculada trimestralmente sobre o valor da carteira de títulos no último dia de cada trimestre.

Durante os exercícios de 2020 e 2019 os honorários de auditoria exigidos por lei ascenderam €2 350€ e €2 350€. Estes honorários foram pagos pela entidade gestora.

Nota 12. Transações que envolvam o fundo de pensões e o associado ou empresas com este relacionadas

Não aplicável.

Nota 13. Ativos e passivos contingentes

Não aplicável.

Nota 14. Garantias por parte da entidade gestora

Não aplicável.

Nota 15. Riscos afetos aos ativos financeiros

O Fundo encontra-se sujeito ao risco de variabilidade dos rendimentos gerados pelos ativos que compõem a carteira do Fundo, nomeadamente o risco de taxa de juro, risco de crédito, risco de variação de preço e risco cambial para a componente expressa em moeda distinta do euro.

O risco de taxa de juro resulta da relação inversa que se verifica entre as taxas de juro de mercado e o preço das obrigações. Para medir a sensibilidade do preço das obrigações à variação da taxa de juro utilizamos a *duration*, como se segue no quadro abaixo:

	2020	2019
Duration	5,48	5,38

O risco de crédito das obrigações consiste na perceção que os investidores têm relativamente à capacidade de pagamento, juro e capital, por parte das entidades emitentes.

O risco cambial consiste na variação das diferentes moedas face ao euro.

No final de 2020 e 2019 os valores dos ativos em moeda diferente do euro representavam 0,54% e 0,63% do valor do fundo, respetivamente.

Exposição a moedas diferentes do Euro	2020	2019
USD	0,54%	0,63%
Total	0,54%	0,63%

Lisboa, 30 de março 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma PPR - BNU/Vanguarda (o Fundo), gerido pela Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (a Entidade Gestora), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total do ativo de 1.443 milhares de euros e um total do Fundo de 1.441 milhares de euros), a demonstração dos resultados (que evidencia um resultado líquido negativo de 14 milhares de euros) e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma PPR - BNU/Vanguarda em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<i>Justo valor de instrumentos financeiros</i>	
<u>Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros apresentadas nas notas 2 e 3 anexas às demonstrações financeiras.</u>	
Os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, apresentados na demonstração da posição financeira nas linhas, instrumentos de capital e unidades de participação, títulos de dívida pública e outros títulos de dívida, no montante de 1.416 milhares de euros, representam 98% do total do ativo do Fundo em 31 de dezembro de 2020, constituindo uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria, não só pela sua significativa expressão no ativo, mas também por a sua valorização requerer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da gestão da Entidade Gestora.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos tiveram em consideração os potenciais impactos da pandemia Covid19 na mensuração do justo valor de instrumentos financeiros, tendo incluído:
A valorização dos instrumentos financeiros envolve julgamento na determinação do seu justo valor, nomeadamente quanto à seleção dos preços/cotações divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.	• A verificação dos preços/cotações provenientes de fontes externas para os instrumentos financeiros detidos pelo Fundo, selecionados em conformidade com os critérios definidos nas políticas e manuais internos; e • A análise da reconciliação do inventário de instrumentos financeiros com os registos contabilísticos.
Neste contexto, alterações no processo de seleção dos preços/cotações adotado para a valorização dos instrumentos financeiros poderão originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relativamente ao justo valor e respetivas técnicas de valorização dos instrumentos financeiros constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas contabilísticas em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Entidade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela ASF;

- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Fundo para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se

concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, da ASF, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Fundo pela primeira vez para o exercício de 2018, através da aceitação pela Entidade Gestora da proposta de prestação de serviços profissionais datada de 18 de novembro de 2018, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu com a aprovação da proposta de prestação de serviços profissionais, datada de 2 de dezembro de 2020, para o exercício de 2020.
- b) O órgão de gestão da Entidade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.
- e) Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor, com vista à emissão do relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre os elementos de reporte prudencial relativos a 31 de dezembro de 2020, incluindo informação financeira e estatística, em cumprimento dos requisitos previstos nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio e n.º 11/2020-R, de 3 de novembro, da ASF.

30 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.